



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Manaus**

**CÂMARA**  
ISO 9001

## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019

### TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA – EPP.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, RG: 13502948, CPF: 641.056.792-87, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Cecília Meireles, s/n, Condomínio Ponta Negra II, Rua E, Casa 15 – Bairro Ponta Negra, CEP.: 69.037-071; e de outro lado a **EMPRESA MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado em 31/01/2012, sob o n.º 13200579399, com seu CNPJ/MF n.º 07.884.579/0001-41, sediada em Manaus-AM, na Rua Pirajuba, n.º 218, Conjunto Duque de Caxias, Flores – CEP: 69.058-836, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º 690183 SESEG/AM e do CPF n.º 230.027.002-15, residente e domiciliado na Rua Francisco Nobre Pontes, n.º 02, Quadra 28, Conjunto Belvedere, Bairro Planalto – CEP: 69.044-0110, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 2023.10000.10718.0.000874, doravante referido por **PROCESSO**, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **QUARTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO** n.º 001/2019, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Segunda do Contrato n.º 001/2019, por 03 (três) meses, no período compreendido de 16/04/2023 A 15/07/2023, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor global de R\$34.687,50 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com parcela mensal de R\$11.562,50 (onze mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01101 - Câmara Municipal de Manaus - 01.122.0122.2181.0000 - Contratação de Serviços para Manutenção Funcional da CMM - 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - 33903916 - Manutenção E Conservação De Bens Imoveis.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.


Manaus, 14 de abril de 2023.

**CONTRATADA**



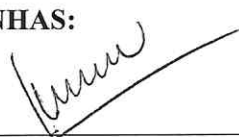
**CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**

**CONTRATADA**




**MANOEL RICARDO MARTINS DA SILVA**  
**MDA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA – EPP**

**TESTEMUNHAS:**



**NOME:** Manoel Ricardo Martins  
**CPF:** 317.655.722-15



**NOME:** Eduardo Amarante Oliveira  
**CPF:** 705.965.122-02